

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

SÚMULA: Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS. O Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e Considerando a Deliberação nº 059/2023–CEAS/PR, os municípios deveram preencher o Termo de Adesão e o Plano de Ação no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, que prevê a execução dos serviços de assistência social, tipificados na Resolução nº 109/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como a oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal, sendo este um recurso de caráter continuado;

Considerando que para fins da presente Deliberação, é condição para o repasse dos recursos transferidos pelo órgão gestor estadual, a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, Sistema Fundo a Fundo – SIFF, do Município de Pranchita/Pr.

Art. 2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pranchita, 23 de novembro de 2023.

MAYARA L. L. DALLA LIBERA
Presidente do CMAS–Gestão 2023/2025

Cod422658